



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DESTA LEI, A CRIAR O PROGRAMA INTITULADO DE “CORTE SOCIAL”, QUE PROMOVERÁ CORTES DE CABELO BIMESTRAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através desta Lei, a criar o Programa “Corte Social” que promoverá cortes de cabelos bimestrais nas unidades escolares de ensino da rede de educação do Município de Campina Grande.

Parágrafo único. O Programa deverá atender as crianças que estejam devidamente matriculadas a rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa Corte Social:

- I – Promover a higiene pessoal das crianças;
- II – Redução de custos para os pais ou responsáveis;
- III – Gerar emprego e renda para profissionais da área, esses barbeiros e cabelereiras;

Art. 3º O Programa “Corte Social” deverá atender todas as crianças que manifestem o desejo e permissão dos responsáveis por escrito ou presencialmente junto à escola.

Art. 4º As crianças beneficiadas com o Programa “Corte Social” desfrutaram de plena liberdade para definirem os modelos de cortes, estando apenas restritos em caso de solicitação expressa dos responsáveis quando da apresentação da permissão.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com instituições de ensino profissionalizante, buscando promover oportunidades de estágio para os estudantes de cursos na área de estética, beleza ou barbearia.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.

“Casa de Félix Araújo”

Campina Grande, 13 de março de 2025.



FRANK ALVES
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O vereador Frank Alves no uso de suas atribuições legais, vem apresentar para deliberação e análise plenária o Projeto de Lei que trata da **AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CRIAR O PROGRAMA INTITULADO DE “CORTE SOCIAL”, QUE PROMOVERÁ CORTES DE CABELO BIMESTRAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

A iniciativa proposta visa atender a uma necessidade latente em nossa comunidade escolar, especialmente entre as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O acesso a serviços básicos de higiene pessoal, como o corte de cabelo, muitas vezes é limitado para essas famílias, impactando diretamente na autoestima e no bem-estar das crianças.

O corte regular de cabelo é fundamental para a manutenção da higiene, prevenindo inclusive problemas dermatológicos. Ao disponibilizar esse serviço nas escolas, garantimos que todas as crianças tenham acesso a cuidados básicos de saúde. Além disso, muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras que impedem a destinação de recursos para serviços de estética. O programa aliviará o orçamento doméstico, permitindo que os responsáveis direcionem recursos para outras necessidades essenciais.

É valoroso mencionar também que a implementação do programa demandará a contratação de barbeiros e cabeleireiras, contribuindo para a geração de emprego e renda no município. Além disso, poderá incentivar a formalização e capacitação desses profissionais, fortalecendo o setor local.

O Projeto de Lei traz também a imposição normativa de permissão dos responsáveis das crianças para realização e escolha do corte. Tal disposição visa assegurar que os responsáveis tenham o devido controle sobre o corte de cabelo das crianças.

Por fim, a aprovação do Programa "Corte Social" representa um avanço significativo nas políticas públicas de Campina Grande, assegurando direitos básicos de higiene, promovendo a autoestima das crianças, aliviando encargos financeiros das



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – CASA DE FÉLIX ARAÚJO
GABINETE DO VEREADOR FRANK ALVES

famílias e estimulando a economia local por meio da geração de empregos. Trata-se de uma iniciativa que alinha saúde, educação e desenvolvimento social, refletindo o compromisso do poder público com o bem-estar e a dignidade de seus cidadãos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,
"Casa de Félix Araújo",

Campina Grande, 13 de março de 2025.

FRANK ALVES
Vereador